



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
PROCESSO SELETIVO 02/2019



PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO FINAL - PRELIMINAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA/SP – PROCESSO SELETIVO 02/2019

O Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o Resultado Final – Preliminar do Processo Seletivo 02/2019, cujas provas foram realizadas na data de 08 de Dezembro de 2019, bem como divulga o prazo para interposição de recursos, conforme as seguintes orientações:

1. DO PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO FINAL - PRELIMINAR

- 1.1. O candidato ao acessar a “Área do Candidato” poderá visualizar sua pontuação obtida na Prova Objetiva e o espelho de sua Folha de Respostas para efeitos de comparação, bem como as respostas e justificativas aos recursos eventualmente interpostos contra o Gabarito Preliminar.
- 1.2. Os candidatos aos empregos de **Professor de Desenvolvimento Infantil (Creche), Professor de Educação Básica I - PEB I, Professor de educação Infantil (Etapas 1 e 2), Professor de Educação Básica em Área Específica - PEB II (Todos) e Professor de Educação Especial**, na mesma área, poderão visualizar sua pontuação obtida na Prova de Títulos.
- 1.3. Ao constatar eventual falha na leitura óptica de sua Folha de Respostas, erro ou discordância no cálculo de sua pontuação, o candidato poderá interpor recurso pela área indicada, sintetizando justificadamente suas razões.
- 1.4. O recurso poderá ser interposto nos dias **18 e 19 de Dezembro de 2019** - prazo que se refere aos 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do Resultado Final - Preliminar - mediante requerimento dirigido à METROCAPITAL, exclusivamente por meio da “Área do Candidato”, no endereço eletrônico www.metrocapital.com.br, seguindo as instruções ali contidas e atendidas as condições estabelecidas no Edital em seu Capítulo 11 – DOS RECURSOS.
- 1.5. A decisão sobre o recurso contra o Resultado Final - Preliminar será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.
- 1.6. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos sobre evento diverso deste.
- 1.7. Após o julgamento de todos os recursos interpostos, será publicado o Resultado Definitivo com as alterações ocorridas em atendimento aos recursos tempestivamente protocolados, não cabendo recursos adicionais sobre este evento, sendo o procedimento encaminhado para homologação.

Laranjal Paulista, 17 de Dezembro de 2019.

DR. ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR

Prefeito